



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 16/99 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º- Em virtude do feriado de 21 de dezembro de 1999, Dia Comemorativo da Emancipação do Município de Periquito, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas na Segunda-feira dia 20 de dezembro de 1999.

Art. 2º- Este decreto não se aplica às repartições públicas encarregadas dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Periquito, 16 de dezembro de 1999.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal

*Rua São Luiz, 195 - Centro - Telefone (033) 298 3010
Periquito / Minas Gerais*